



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.168, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Autógrafo nº 116/2024 – Projeto de Lei nº 118/2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Agente Educacional”, a ser comemorado anualmente no dia 7 de agosto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de abril de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Agente Educacional”, a ser comemorado anualmente no dia 7 de agosto.

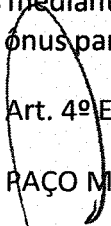
Parágrafo único. O “Dia Municipal do Agente Educacional” tem por finalidade homenagear e reconhecer o importante trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação que atuam como agentes educacionais no sistema educacional de ensino de Araraquara.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º pode ser celebrada com reuniões, palestras, seminários e demais eventos que digam respeito ao trabalho desenvolvido pelo agente educacional.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o Município.


Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de abril de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 04.05.24 Ano XLIII Nº 11450